FACULDADE HONPAR

NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE - NIA

REGULAMENTO Nº 011

ARAPONGAS/PR

2025

Versão Original		**2017**
Versão Atual	**2º**	**01/2025**
Elaborado por:	**Paulo Faustino Mariano**	
Revisado por:	**Viviane Cristina Marçal Bazana**	
Autorizado por:	**Marcia Cristina Krempel**	
Próxima Revisão	**3 Anos**	**01/2028**

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE – NIA

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para a implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Faculdade HONPAR, conforme compromisso institucional com a equidade, acessibilidade e respeito à diversidade.

Art. 2º. A inclusão e acessibilidade são compreendidas como ações institucionais que garantem o direito de todos ao acesso, permanência, participação e sucesso na vida acadêmica.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 3º. São princípios fundamentais deste Regulamento:

I. Dignidade da pessoa humana e valorização da diversidade;

II. Acesso universal à educação superior com equidade;

III. Eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais;

IV. Participação plena e ativa de pessoas com deficiência;

V. Promoção da cultura inclusiva no âmbito acadêmico e administrativo.

Capítulo III
Dos Objetivos

Art. 4º. São objetivos do Regulamento:

I. Garantir o acesso e permanência de estudantes com deficiência e necessidades específicas;

II. Promover formação continuada para docentes e técnicos;

III. Assegurar adaptação curricular, pedagógica e comunicacional;

IV. Incentivar práticas educacionais baseadas no desenho universal de aprendizagem;

V. Estimular a convivência respeitosa entre todos os membros da comunidade acadêmica.

Capítulo IV
Da Estrutura de Apoio

Art. 5º. Fica instituído o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA) como órgão responsável pela articulação, acompanhamento e execução das ações inclusivas.

Art. 6º. Compete ao NIA:

I. Avaliar as necessidades dos estudantes;

II. Promover capacitações permanentes;

III. Mediar adaptações pedagógicas e curriculares;

IV. Oferecer apoio psicopedagógico e tutoria especializada;

V. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Capítulo V
Das Diretrizes Operacionais

Art. 7º. A instituição deverá assegurar:

I. Arquitetura e infraestrutura acessível em todos os espaços físicos;

II. Tecnologias assistivas apropriadas aos diferentes perfis;

III. Adaptação curricular com base no perfil do estudante;

IV. Acessibilidade comunicacional com o uso de Libras, audiodescrição, legendas, entre outros;

V. Acessibilidade atitudinal com ações de conscientização e combate ao preconceito.

Capítulo VI
Da Participação e Representatividade

Art. 8º. A comunidade acadêmica com deficiência deverá ser incentivada a participar de instâncias deliberativas como CPA, colegiados, comissões e centros acadêmicos.

Capítulo VII
Das Parcerias e Apoio Institucional

Art. 9º. A Faculdade buscará parcerias com instituições especializadas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para fortalecer a política de inclusão e acessibilidade.

Capítulo VIII
Da Avaliação e Monitoramento

Art. 10º. A implementação da política será monitorada por meio de:

I. Indicadores de ingresso, permanência e desempenho acadêmico;

II. Registros de utilização de recursos de acessibilidade;

III. Relatórios anuais de avaliação e aperfeiçoamento.

Capítulo IX
Disposições Finais

Art. 11º. Este regulamento será revisado periodicamente, conforme alterações legais, institucionais ou mediante deliberação do NIA.

Art. 12º. A efetivação deste regulamento depende do compromisso coletivo de todos os setores da Faculdade HONPAR.